



Projeto de Lei Nº 49/2022

Dispõe sobre a substituição de postes de madeira por postes de concreto no Município de Alumínio.

Art. 1º - Os postes de madeira aplicados pelas empresas concessionárias de transmissão e distribuição de energia, deverão ser substituídos por postes de concreto, em toda a extensão territorial do Município de Alumínio, nos termos da lei.

Art. 2º - As empresas concessionárias de transmissão e distribuição de energia elétrica deverão providenciar a substituição dos postes de madeira instalados no Município de Alumínio, sem quaisquer ônus aos cofres públicos municipais, isentando, também, os usuários de quaisquer despesas em razão das trocas mencionadas.

Art. 3º - A inobservância desta lei acarretará penalidades à empresa concessionária, as quais serão estipuladas pelo Poder Executivo em decreto próprio.

Art. 4º - O poder Executivo, por meio de seu órgão competente, acompanhará e fiscalizará para garantir o cumprimento da lei, aplicando, inclusive as penalidades a serem estipuladas em caso de inadimplemento.

DJ DELCINHO
Vereador